



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 27/2020

EMPRESA: C. J. MONTEIRO JUNIOR	
CNPJ: 08.248.819/0001-84	Telefone: (65) 3313-1517 / (65) 9.9255-3342
ENDEREÇO: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, SHANGRILA	
CEP: 78070-305	CIDADE/UF: CUIABÁ- MT
E-MAIL: comerciallicitacao@hotmail.com	

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da Pregão Eletrônico nº 15/2020, Processo nº. 383167/2020.

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
01	BOBINA DE PAPEL PLANO, 57MM DE LARGURA; 0,06 A 0,07MM DE ESPESSURA E 40MM DE DIÂMETRO (MÁXIMO).	UN	1000	CLAIR	R\$2,04	R\$2.040,00
02	BOBINA TÉRMICA PARA SENHA DE 56,5MM DE LARGURA, 45MM DE DIÂMETRO, 22M DE COMPRIMENTO EM TUBETE DE 12MM, 1 VIA, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	RL	300	CLAIR	R\$1,73	R\$519,00
TOTAL (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais)					R\$2.559,00	

Nota de Empenho: 19301.0001.20.001444-1.

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 As licitantes, se necessário, deverão apresentar catálogo para todos os itens que compõem essa Contratação, para fins de prévia conferência.

1.2 A entrega dos produtos será realizada de forma única, no prazo de até 30 (dias) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.3 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda-feira à sexta-feira em horário de expediente), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Paiaguás, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT.

1.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.5 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os bens serão recebidos da seguinte forma:

1.5.1 Provisoriamente o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

1.5.2 Definitivamente após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

1.6 Sendo consideradas insatisfatórias o cumprimento do objeto, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

1.7 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

1.8 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

1.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.10 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

1.11 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.12 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

1.13 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.13.1 CNPJ do Detran/MT: 03.829.702/0001-70.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE

2.1 Demais disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

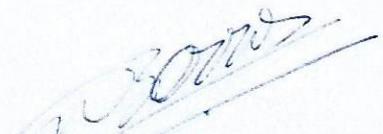
4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.

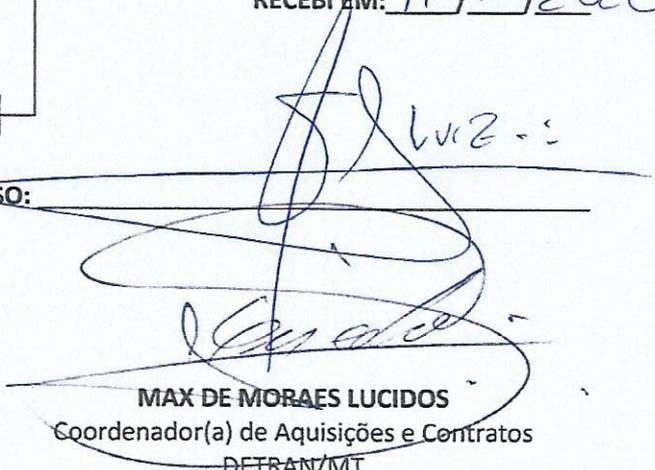
CARIMBO CNPJ: 08 248 819/0001-841
C J Monteiro Júnior - ME
Av. Manoel José de Arruda, Nº. 680
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-305
CUIABÁ MT

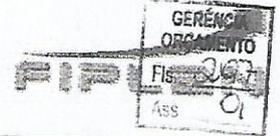
Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

RECEBI EM: 11/12/2020

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO:


WESLEY CAMPOS BARROS
Diretor(a) de Administração Sistêmica
(em Substituição)
DETRAN/MT


MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT



EMP		NOTA DE EMPENHO		19301.0001.20.001444-1
Nº PED: 19301.0001.20.001864-8		Data de Emissão: 10/12/2020		
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 2392 - Intensificação da fiscalização de trânsito		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global	
Modalidade de Licitação: Pregão		Nº/Ano da Licitação: 15/2019	Motivo Dispensa Licitação *** **	
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 383167/2020	

DADOS DO CREDOR

Código: 2017.01952-0	Nome: C.J Monteiro Junior ME		
Endereço: Avenida Manoel José de Arruda, 1	CEP: 78.070-305		
Endereço: Jardim Shangrilá	Município: Cuiabá	UF: MT	
CNPJ/IG: 08.248.819/0001-84	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 19301.0001.06.125.506.2392.9900.339000000.214.4.1	Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 2.559,00	Valor por Extensão: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS *** **	*** **	

Histórico:

Protocolo 383167/2020. CI 260/2020/CAC. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para utilização nas ações rotineiras, programadas ou emergenciais de fiscalização de trânsito no Estado de Mato Grosso.

Data de Autorização da Despesa:
12/2020

Ordenador de Despesa:
Wesley Campos Barros

Polyana Azeiteiro Passos
 Coordenadora de Orçamento e Convênios - Mato Grosso
 Responsável pela Despesa Orçamentária

Wesley Campos Barros
 Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
 Número do documento de estorno: